

Paraíba , 18 de Agosto de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2923

#### Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETO RIA-EXECUTIVA

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

I<sup>a</sup> VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2° VICE- PRESIDENT E:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VIST A

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1° SECRET ÁRIO: ALLAN FELIPHE BAST OS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANT A LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

**OBJETO:** AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO **LEGAL:** Pregão Presencial nº 00025/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.3047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA 3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.214- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02051.10.301.1012.2171- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00.211-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214- MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26- CONTRATO Nº 00082/2021 - DATA DO

CONTRATO: 13/08/2021 — VALOR TOTAL: R\$ 157.194,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — CNPJ n° 26.156.923/0001-20 — CONTRATO N° 00083/2021 — DATA DO CONTRATO: 13/08/2021 — VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); NNMED — DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO — CNPJ n° 15.218.561/0001-39- CONTRATO N° 00084/2021 — DATA DO CONTRATO: 13/08/2021 — VALOR TOTAL: R\$ 121.268,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Agosto de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:F1F084D7

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00113/2017 - Ivanildo Alves Bezerra - 4º Aditivo - prorroga o prazo até final do exercício financeiro de 2021. ASSINATURA: 16.07.2021.

Caaporã - PB, 19 de Julho de 2021.

## CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: B6B12F78

# LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2017. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00114/2017 - Jose Carlos Ribeiro Barbosa - 4º Aditivo - prorroga o prazo até final do exercício financeiro de 2021. **ASSINATURA:** 16.07.2021.

Caaporã - PB, 19 de Julho de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: E30842CC

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00116/2017 – Maria Robevania Macena de Melo (Vidmar Trasnportes Eireli) - 4º Aditivo - prorroga o prazo até final do exercício financeiro. **ASSINATURA:** 16.07.2021.

Caaporã - PB, 19 de Julho de 2021.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:5BB99D3B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N $^{\circ}$  1.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

**LEI N° 1.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.** 

Dispõe sobre o registro legal de incorporação de um terreno que menciona, DOADO pelo Sr. HÉRCULES GAUDÊNCIO NÓBREGA, ao Patrimônio Imobiliário da Municipalidade.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica registrado legalmente a incorporação de um terreno **DOADO** pelo Sr. Hércules Gaudêncio da Nóbrega, especificamente onde se encontra instalada a Estação de Tratamento de Água para Dessalinização, nesta Cidade, conforme Termo de Doação, em anexo, ao Patrimônio Imobiliário da Municipalidade.
- Art. 2º O terreno doado a que se refere o artigo anterior, fica localizado na Rua Maria de Lourdes Nóbrega, nesta Cidade, medindo 40 ( quarenta ) metros de frente por 40 ( quarenta ) metros de fundos, totalizando 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados), conforme Boletim de Cadastro Imobiliário - B C I e fotografias em anexo, possuindo as confrontações limítrofes, abaixo discriminada:

I – ao norte, com as terras do espolio de Cícero de Carvalho Nóbrega; II – ao sul, com as terras do espolio de Cícero de Carvalho Nóbrega; III - ao leste, com as terras do espolio de Cícero de Carvalho Nóbrega; e,

IV - Ao oeste, com a Rua Maria de Lourdes Nóbrega.

- **Art.** 3° Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Assessoria Jurídica, autorizada a requere junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o registro da Escritura Pública do mencionado terreno urbano em nome do município de Cabaceiras.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de agosto de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Código Identificador:99BD9DB2

# José Djanilson Galdino de Farias

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.017, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

LEI  $N^{\circ}$  1.017, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o registro legal de incorporação de terreno que menciona, DOADO pelo Sr. HÉRCULES GAUDÊNCIO NÓBREGA, ao Patrimônio Imobiliário da Municipalidade.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica registrado via Lei Municipal, a incorporação de um terreno DOADO pelo Sr. Hércules Gaudêncio Nóbrega, conforme Termo de Doação em anexo, situado especificamente onde atualmente encontra -se instalado um Poço Artesiano para abastecimento da Estação de Tratamento de Dessalinização de Água, nesta Cidade.
- Art. 2º O terreno doado a que se refere o artigo anterior, fica localizado às margens do Riacho da Ticuca, medindo 26 (vinte e seis ) metros de frente; 35 ( trinta e cinco ) metros do lado esquerdo; 21 ( vinte e um ) metros do lado direito e 21 ( vinte e um ) metros de fundos, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário - B C I e fotografias em anexo, possuindo as confrontações limítrofes, abaixo discriminada:

I – ao norte, com as terras do Espólio de Cícero de Carvalho Nóbrega; II – ao sul, com a estrada que liga ao município de São João do Cariri; III - ao leste, com as terras do Espólio de Cícero de Carvalho Nóbrega; e,

IV - ao oeste, com as terras do Espólio de Cícero de Carvalho Nóbrega;

- Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Assessoria Jurídica, autorizada a requerer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o registro da Escritura Pública do mencionado terreno urbano em nome do município de Cabaceiras.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de agosto de 2021; 186 anos de Emancipação

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: AF9C3DFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 879, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 879, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e define outras providências correlatas.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos do Capítulo II, art. 6°, integrantes da Lei nº 883 / 2017, que dispõe sobre a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural do município de Cabaceiras, RES OLVE:
- Art. 1º Autorizar a recomposição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as representações abaixo elencadas:
- I representantes do Departamento de Cultura:

Titular: João Vitor Oliveira Aires, e;

Suplente: Luciano Guimarães de Andrade.

# II - representantes da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: Ana Amélia Albuquerque de Oliveira Castanha; e,

Suplente: Maria José Albuquerque.

III - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Emerson Barros Gusmão; e, Suplente: Camila Borborema Castro.

#### IV - representantes do Instituto Histórico e Geográfico do Cariri Paraibano:

Titular: Pe. João Jorge Rietveld; e,

Suplente: Paulo Sérgio Guimarães de Aguiar Campos.

# V - representantes do Poder Legislativo:

Titular: Joanício de Morais Castanha Neto; e,

Suplente: Aellinton Elwis Farias Dôso.

### VÍ – representantes da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e São Bento:

Titular: José Ginaldo de Macêdo Nóbrega; e,

Suplente: Renato Cavalcante de Sousa.

### VII – representantes da Banda Filarmônica:

Titular: atila de Pádua Soares Nunes; e,

Suplente: Reinaldo Cordeiro Florêncio.

# VIII - representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Wellerson de Almeida Sousa; e,

Suplente: Diogo Soares Nunes.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 405 / 2018, que dispõe sobre a constituição da mencionada Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# Cabaceiras, 16 de agosto de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F329C675

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Contratado: Eliete Santos Silva

Endereço: Rua Severino Ricardo de Araújo.

Serviço: Auxiliar de Serviços Gerais, na EMEF Abdias Aires, nesta

Cidade.

**Remuneração**: R\$ 1.100,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

**Período:** 1 / 08 até 30 / 12 / 2021.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**954B4749

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0283/2021

Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO** nº 0283/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Em, 1 de Julho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0986, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 347.320,85 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração 3390.30 99 0000049 1001 Material de Consumo  $4.500,\!00$ 

Total da Ação 4.500,00

04 122 2001 2054 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor

0000059 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 2,500.00

Total da Ação 2.500,00

Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais

0000094 4490.51 99 1113 Obras e Instalações 13.360,00

Total da Ação 13.360,00

Total da Unidade Orçamentária 13.360,00

 $02.701~{\tt SECRETARIA}$  DE DESENVOLVIMENTO RURALE MEIO AMBIENTE

 $20\ 122\ 1009\ 2040$  Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.

0000213 3390.30 99 1001 Material de Consumo 3.870,00

 $0000215\ 3390.36\ 99\ 1001$  Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 21.475.00

Total da Ação 25.345,00

Total da Unidade Orçamentária 25.345,00

02.801 SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1003 1013 Desapropriação ou Aquisição de Imóveis

0000225 4590.61 99 1001 Aquisição de Îmóveis 35.400,00

Total da Ação 35.400,00

15 451 1003 1015 Implantação de Pavimentação em paralelepipedo e asfáltica

0000231 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 4.775,00

Total da Ação 4.775,00

15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos

3390.30 99 0000247 1001 Material de Consumo 38.755,00

0000248 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 39.678,00

Total da Ação 78.433,00

Total da Unidade Orçamentária 118.608,00

06.001 SECREATIÁ DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)

0000285 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado 6.015.00

0000288 3390.14 99 1211 Diárias - Civil 1.780,00

 $0000293\ 3390.48\ 99\ 1001\ Outros\ Aux.$ Finan. a Pessoas Físicas9.782,00

Total da Ação 17.577,00

10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS)

 $0000301\ 3190.04\ 99\ 1214$  Contratação por Tempo Determinado  $20.808,\!00$ 

 $0000303\ 3190.13\ 99\ 1214\ Obrigações\ \ Patronais\ 14.949,00$ 

0000304 3390.30 99 1214 Material de Consumo 66.475,00

0000306 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 18.559.00

 $0000308\ 4490.52\ 99\ 1214$  Equipamentos e Material Permanente 1.103,00

Total da Ação 121.894,00

10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Proprios)

0000312 3190.13 99 1211 Obrigações Patronais 19.196,00

Total da Ação 19.196,00

10 303 1008 2026 Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (Recursos SUS)

0000349 3390.30 99 1214 Material de Consumo 9.632,00

Total da Ação 9.632,00

Total da Unidade Orçamentária 168.299,00

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

08 122 1011 2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social

0000371 3390.48 99 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 13.238.00

Total da Ação 13.238,00

08 244 1011 2050 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz

0000446 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado 1.470,85

Total da Ação 1.470,85

Total da Unidade Orcamentária 14.708.85

Total de Suplementações 347.320,85

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 347.320,85 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Cinco Centavos), como segue:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais 0000095 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 31.225,00

Total da Ação 31.225,00

 $12\ 365\ 1006\ 1026$  Construção reforma de unidades de educação infantil

0000105 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 32.603,00

Total da Ação 32.603,00

 $12\ 361\ 1006\ 2010$  Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar  $3390.39\ 99$  Outros Serv. de Terc.  $0000152\ 1123$  Pessoa Jurídica 41.400.00

 $0000153\ 3390.39\ 99\ 1124$  Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 32.832.85

Total da Ação 74.232,85

Total da Unidade Orçamentária 138.060,85

 $02.701~{\tt SECRETARIA}$  DE DESENVOLVIMENTO RURALE MEIO AMBIENTE

20 608 1009 1023 Aquisição de Máquinas e implementos Agricolas 0000204 4490.52 99 1510 Equipamentos e Material Permanente 50.250,00

Total da Ação 50.250,00

Total da Unidade Orçamentária 50.250,00

02.801 SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1003 1016 Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas 0000233 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 51.750,00

Total da Ação 51.750,00

 $15\,451\,1003\,1018\,Aquisição$  de veículos e máquinas de grande porte  $0000237\,$   $4490.52\,$  99  $\,1510\,$  Equipamentos e Material Permanente  $20.000,00\,$ 

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 71.750,00

06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1008 1008 Aquisição de Veículos para Saúde

 $0000273\ 4490.52\ 99\ 1215$  Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total da Ação 50.000,00

10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde 0000284 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente 21.735.00

Total da Ação 21.735,00

10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Proprios)

 $0000316\ 4490.52\ 99\ 1211$  Equipamentos e Material Permanente  $15.525,\!00$ 

Total da Ação 15.525,00

Total da Unidade Orçamentária 87.260,00

Total de Anulações 347.320,85

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 347.320,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 1 de Julho de 2021.

### TIAGO MARCONE CASTRODA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A2740674

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de material permanente (móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: ADJUDICADO em 03/08/2021. Adjudicado para: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - MULTIPLICA NEGOCIOS - CNPJ N°. 31.070.140/0001-60 - vencedor dos itens nº 01, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 24, 39, 40, 43, 47 e 48 - totalizando em R\$ 58.062,02 (cinquenta e oito mil sessenta e dois reais e dois centavos); CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI -CNPJ N°. 11.502.318/0001-97 - vencedor do item nº 44 - totalizando em R\$ 2.097,25 (dois mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI **CONFIANÇA LICITACOES** – CNPJ N°. 29.000.107/0001-11 vencedor dos itens nº 21 e 22 - totalizando em R\$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais); CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI -**EPP – CONFIANÇA SOLUCOES** – CNPJ N°. 19.108.740/0001-74 - vencedor do item nº 19 - totalizando em R\$ 62.214,40 (sessenta e dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); F LUCAS W E SILVA – ELETRONIKS BOY INFORMATICA – CNPJ N°. 15.501.731/0001-98 - vencedor dos itens nº 49 e 63 - totalizando em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **LTDA - EPP** – CNPJ N°. 24.802.687/0001-47 - vencedor do item n° 20 - totalizando em R\$ 62.299,40 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI **EPP** - CNPJ N°. 08.060.934/0001-20 - vencedor do item n° 11 totalizando em R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); L A **PAZINATO** COMERCIO DE **MATERIAIS EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ N°. 40.965.390/0001-59 vencedor dos itens nº 30 e 31 - totalizando em R\$ 17.174,42 (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE **INFORMATICA LTDA** – CNPJ N°. 14.402.647/0001-54 - vencedor dos itens nº 06, 07, 25, 26, 32, 50, 53, 54, 57 e 58 - totalizando em R\$ 33.080,00 (cinquenta e oito mil sessenta e dois reais e dois centavos); S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME - S D **DISTRIBUIDORA** - CNPJ N°. 26.889.181/0001-42 - vencedor dos itens nº 02, 09 e 10 - totalizando em R\$ 24.007,50 (vinte e quatro mil sete reais e cinquenta centavos); SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – 14.190.355/0001-03 - vencedor do item nº 59 - totalizando em R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e sessenta reais); WW COMERCIAL EIRELI - EPP - WWW COMERCIAL - CNPJ N°. 19.835.542/0001-02 - vencedor dos itens nº 28, 29, 34, 41, 42, 61 e 62 - totalizando em R\$ 31.946,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais); ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ZIB **COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ N°. 32.932.000/0001-16 vencedor dos itens nº 08, 12, 17, 18, 23, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 45 e 60 - totalizando em R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 03 de agosto de 2021.

#### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 1CFFA50B

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO:** Pedido de permuta celebrado entre as servidoras, MARIA DIONNE LEITE, matrícula de nº 906, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e WANIKERLE VIDAL DA SILVA, matrícula de nº 137, servidora efetiva do Município de Santa Inês/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

#### **RESOLVE:**

CEDER a Servidora efetiva <u>MARIA DIONNE LEITE</u>, matrícula de nº 906, ocupante do cargo de Professor no Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, em **PERMUTA** com a servidora <u>WANIKERLE VIDAL DA SILVA</u>, servidora concursada junto ao Município de Santa Inês/PB, matrícula nº 137, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para os órgãos de origem de cada servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 17 de agosto de 2021.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**48BD39DA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANA MENDES BATISTA,** inscrito(a) no CPF sob nº 077.097.104-09, para exercer o Cargo de **Professor de Inglês,** símbolo **GOM-PE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art.** 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 17 de agosto de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5DE8EDF7

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de material permanente (móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2021. Homologado para: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - MULTIPLICA NEGOCIOS - CNPJ N°. 31.070.140/0001-60 vencedor dos itens nº 01, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 24, 39, 40, 43, 47 e 48 - totalizando em R\$ 58.062,02 (cinquenta e oito mil sessenta e e dois centavos); CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N°. 11.502.318/0001-97 vencedor do item nº 44 - totalizando em R\$ 2.097,25 (dois mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CONFIANÇA **LICITACOES** – CNPJ N°. 29.000.107/0001-11 - vencedor dos itens nº 21 e 22 - totalizando em R\$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais); CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP - CONFIANÇA **SOLUCOES** – CNPJ N°. 19.108.740/0001-74 - vencedor do item n° 19 - totalizando em R\$ 62.214,40 (sessenta e dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos); F LUCAS W E SILVA -ELETRONIKS INFORMATICA BOY – CNPJ 15.501.731/0001-98 - vencedor dos itens nº 49 e 63 - totalizando em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ N°. 24.802.687/0001-47 - vencedor do item n° 20 - totalizando em R\$ 62.299,40 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI **EPP** - CNPJ N°. 08.060.934/0001-20 - vencedor do item n° 11 totalizando em R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); L A **PAZINATO** COMERCIO  $\mathbf{DE}$ **MATERIAIS EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ N°. 40.965.390/0001-59 vencedor dos itens nº 30 e 31 - totalizando em R\$ 17.174,42 (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE **INFORMATICA LTDA** – CNPJ N°. 14.402.647/0001-54 - vencedor dos itens nº 06, 07, 25, 26, 32, 50, 53, 54, 57 e 58 - totalizando em R\$ 33.080,00 (cinquenta e oito mil sessenta e dois reais e dois centavos); S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME - S D **DISTRIBUIDORA** – CNPJ N°. 26.889.181/0001-42 - vencedor dos itens nº 02, 09 e 10 - totalizando em R\$ 24.007,50 (vinte e quatro mil sete reais e cinquenta centavos); SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ Nº. 14.190.355/0001-03 - vencedor do item nº 59 - totalizando em R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e sessenta reais); WW COMERCIAL EIRELI - EPP - WWW COMERCIAL - CNPJ N°. 19.835.542/0001-02 - vencedor dos itens nº 28, 29, 34, 41, 42, 61 e 62 - totalizando em R\$ 31.946,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais); ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ZIB **COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ N°. 32.932.000/0001-16 vencedor dos itens nº 08, 12, 17, 18, 23, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 45 e 60 - totalizando em R\$ 73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 17 de agosto de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal.

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EFA49A0F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 268/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) SUÊNNYA MANGUEIRA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF sob n° 049.115.994-30, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.

**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art.** 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 17 de agosto de 2021.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D0EBC421

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2021

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 18/08/2021 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 31/08/2021 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 31/08/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 687.988,50 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de agosto de 2021.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: C7ECD0EE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME, Inscrita no CNPJ n° 30.250.913/0001-27. Endereço Eletrônico: fhillypebrito@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  $n^{\rm o}$  002/2021, contrato  $n^{\rm o}$  162/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 002/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 162/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme  $n^o$  de ordem de serviço 0027/2021 e 0028/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula  $4^a$  (4.1) do Contrato  $N^o$  162/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: fhillypebrito@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999. Atenciosamente,

#### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4B363DB4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 28.439.173/0001-20. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INIDIVIDUAL - EPIS PARA PROTEÇÃO CONTRA A COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), sendo que o valor atual de R\$ 141.625,50 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 160.345,50 (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), que representa um aumento de 13,22% (treze, vírgula vinte e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI.

Patos, 17 de agosto de 2021

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:CF821A17

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMPRES A PARA** FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTOS MÉDICO-**HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 38.127.083/0001-57, vencendo nos seguintes itens: 018, 023 e 038, valor total R\$ 9.500,00.
- Empresa, ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ 07.554.943/0001-05, vencendo nos seguintes itens: 07, 010 e 015, valor total R\$ 43.647,45.
- Empresa BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI - ME, CNPJ 03.679.808/0001-35, vencendo no seguinte item: 013 e 014, valor total R\$ 18.880,00.
- Empresa BRASIDAS EIRELI EPP/SS, CNPJ 20.483.193/0001-96, vencendo no seguinte item: 051, valor total R\$ 490,00.

- Empresa CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME, CNPJ 02.527.531/0001-62, vencendo no seguinte item: 035, valor total R\$ 3.600,00.
- Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencendo nos seguintes itens: 06, 024 e 029, valor total R\$ 155.280,00.
- Empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA Eireli, CNPJ 38.110.015/0001-85, vencendo nos seguintes itens: 05, 08, 09, 016, 019, 021, 026, 027, 028 e 031, valor total R\$ 26.004,12.
- Empresa HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730 MEI, CNPJ 41.722.633/0001-90, vencendo no seguinte item: 033, valor total R\$ 22.000,00.
- Empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - EPP/SS, CNPJ 21.971.041/0001-03, vencendo no seguinte item: 03, valor total R\$ 1.960.00.
- Empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ 32.593.430/0001-50, vencendo nos seguintes itens: 02, 012 e 022 valor total R\$ 48.440,00.
- Empresa MAGNA MÉDICA LTDA, CNPJ 05.922.811/0001-63, vencendo no seguinte item: 020, valor total R\$ 32.070,00.
- Empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, CNPJ 21.062.777/0001-50, vencendo nos seguintes itens: 042, 043, 044, 047, 049 e 052, valor total R\$ 18.883,00.
- Empresa MV ELETRONICOS EIRELI ME EPP/SS, CNPJ 27.895.281/0001-44, vencendo no seguinte item: 054, valor total R\$ 3.065,00.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - EPP/SS, 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens: 04, 025 e 034, valor total R\$ 4.285,00.
- Empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Ltda/Eireli, 33.613.876/0001-62, vencendo nos seguintes itens: 01, 017, 039 e 040, valor total R\$ 18.618,00.
- Empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP/SS, CNPJ 32.932.000/0001-16, vencendo nos seguintes itens: 032 e 055, valor total R\$ 12.290,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 419.012,57 (quatrocentos e dezenove mil e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Patos – PB,17 de agosto de 2021.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:6ADD114B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA N.º 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA **URBANA** DE **ESGOTAMENTO** SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB

#### **NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, vem através da presente, NOTIFICAR as empresas VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070 e NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos — PB, CEP: 58.701-630, para apresentar no prazo improrrogável de 30(trinta) dias os documentos de Constituição e registro do consórcio empresarial, para fins de homologação e contratação, sob pena de desclassificação do certame.

São Mamede - PB, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**08D09C88

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DV 00021/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 15.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Agosto de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/08/2021.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1003.2101 MANUT E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGDPBF

08.244.1003.2102 SERVIÇODE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.1003.2116 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do

Peixe e: CT N° 00116/2021 - 02.08.21 - NAZA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 15.000,00.

rtame - 17.08.21

**Publicado por:** Thamy se M artins Soares

Thamy se Martins Soares **Código Identificador:**7813513E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2021

# AVISO DE CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 28 de Julho de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00025/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Agosto de 2021

# THAMYSE MARTINS SOARES Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamy se Martins Soares Código Identificador:654C85BC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 05/2021 RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Objeto** – Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB.

1 - NOGUEIRA & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.154.188/0001-50

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 219.812,11 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Doze Reais e Onze Centavos)

**2 - CONSTRUTORA APODI LTDA - ME**, CNPJ: 17.620.703/0001-15

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 192.097,81 (Cento e Noventa e Dois Mil Noventa e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)

**3 - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 189.738,03 (Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Três Centavos)

**4 - E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 198.332,98** (Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

5 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 208.018,27 (Duzentos e Oito Mil Duzentos Reais e Vinte e Sete Centavos)

**6 - ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: \$ 217.010,12 (Duzentos e Dezessete Mil Dez Reais e Doze Centavos)

7 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 214.424,60 (Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos

**8 - VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI/V ALVES CONSTRUTORA**, CNPJ n° 32.218.546/0001-00

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 219.582,08 (Duzentos e Dezenove Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Nove Centavos)** 

9 - SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 27.944.573/0001-20

ANALISE DA PROPOSTA: CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 205.728,53 (Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)** 

10 - CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37

ANALISE DA PROPOSTA: CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 187.929,76** (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 187.929,76 (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

Água Branca – PB, 17 de agosto de 2021.

*ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA*Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: D69B0EA2

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 05/2021

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**Objeto** – Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com endereço na Rua Quintino Leite, n.º 25, Centro, Desterro — PB, CEP:58.695-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 187.929,76 (Cento e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Água Branca - PB, 17 de agosto de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8605DE67

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52.

<u>**OBJETO:**</u> Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar /

Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Acões e Servicos Públicos de Saúde - Atenção Primária -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2057 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 36.661,00 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 17 de agosto de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6EBC7B52

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2021.

**<u>Fundamento LEGAL</u>**: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 3013 2051 Bloco de

Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2058** Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2057 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - **ELEMENTO DE DES PES A** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 26.414,40 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

**VIGÊNCIA**: 17/08/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 17 de agosto de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**4029B7AE

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLOLTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2021.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORCAMENTÁRIA**: 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2058** Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2057 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na

Atenção Básica em Saúde - **ELEMENTO DE DES PES A** -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 11.548,00 (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 à 31/12/2021.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 17 de agosto de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**090E30A0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

## ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 128.709,70; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 25.885,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 88.280,00; HEALTH CARE **DUBEBE** INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 3.080,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 25.734,50; LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - R\$ 18.200,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 9.294,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTA????O EIRELI - R\$ 2.105,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 11.864,15; PHOSPODONT LTDA - R\$ 3.774,00; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.640,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Julho de 2021

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA Pragagira Oficial

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D954F410

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 128.709,70; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 25.885,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 88.280,00; HEALTH CARE COMERCIO, DUBEBE INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 3.080,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 25.734,50; LIDYFARM A COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - R\$ 18.200,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 9.294,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTA????O EIRELI - R\$ 2.105,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 11.864,15; PHOSPODONT

LTDA - R\$ 3.774,00; STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.640,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Julho de 2021

# FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F0768319

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

# EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2030 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 301 2017 2045 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENCAO EM SAUDE 10 302 2018 2047 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 301 1010 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 301 2017 2072 MANUT.DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 10 301 2017 2094 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00133/2021 - 09.08.21 -PHOSPODONT LTDA - R\$ 3.774,00; CT N° 00134/2021 - 09.08.21 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -R\$ 25.885,00; CT N° 00135/2021 - 09.08.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 11.864,15; CT N° 00136/2021 - 09.08.21 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.640,00; CT N° 00137/2021 - 09.08.21 - HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 3.080,00; CT N° 00138/2021 - 09.08.21 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTA????O EIRELI - R\$ 2.105,00; CT N° 00139/2021 - 09.08.21 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 88.280,00; CT N° 00140/2021 -- LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - R\$ 18.200,00; CT N° 00141/2021 -09.08.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 128.709,70; CT N° 00142/2021 - 09.08.21 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 9.294,00; CT Nº 00143/2021 - 09.08.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 25.734,50.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D706382E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURALEM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R\$ 3.192,50; ANA PAULA ALVES DE

ARRUDA CAMARA - R\$ 9.142,10; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R\$ 19.996,90; JOSIAS REGIS ROCHA - R\$ 2.955,00; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R\$ 19.671,00; MARCOS LEANDRO DOS SANTOS - R\$ 2.894,00; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - R\$ 1.222,50; PETRÔNIO CORREIA - R\$ 7.268,95.

Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2021

# FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**CA7BBD68

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

# EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAM A NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00148/2021 - 13.08.21 -MARCOS LEANDRO DOS SANTOS - R\$ 2.894,00; CT N° 00149/2021 - 13.08.21 - MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - R\$ 1.222,50; CT N° 00150/2021 - 13.08.21 - JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R\$ 19.996,90; CT N° 00151/2021 - 13.08.21 - ANA PAULA ALVES DE ARRUDA CAMARA - R\$ 9.142,10; CT N° 00152/2021 - 13.08.21 -JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R\$ 19.671,00; CT N° 00153/2021 - 13.08.21 - PETRÔNIO CORREIA - R\$ 7.268,95; CT N° 00154/2021 - 13.08.21 - ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R\$ 3.192,50; CT Nº 00155/2021 - 13.08.21 - JOSIAS REGIS ROCHA -R\$ 2.955,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D4FB2135

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DIS PENS A Nº 00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00013/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DOS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, ESPECIFICAMENTE A TROCA DE REVESTIMENTO DAS LONGARINAS PARA COURO SINTÉTICO, BEM COMO PINTURA E INCLUSÃO DE ESPUMAS ORTOPÉDICAS (34 CADEIRAS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIVINA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Cnpj sob o nº 29.960.500/0001-57). VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais).

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2021

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:AF0F15F2

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00013/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DOS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, ESPECIFICAMENTE A TROCA DE REVESTIMENTO DAS LONGARINAS PARA COURO SINTÉTICO, BEM COMO PINTURA E INCLUSÃO DE ESPUMAS ORTOPÉDICAS (34 CADEIRAS); DESIGNO os servidores Jasmine Elliade Nascimento de Alcantara, Diretora Financeira, como Gestora; e Francisco Assis Rodrigues Pontes Junior, Diretor Executivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2021.

SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**7A3B91DF

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DOS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, ESPECIFICAMENTE A TROCA DE REVESTIMENTO DAS LONGARINAS PARA COURO SINTÉTICO, BEM COMO PINTURA E INCLUSÃO DE ESPUMAS ORTOPÉDICAS (34 CADEIRAS); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO: Setor Financeiro. DOTAÇÃO: 44905200. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB E PESSOA JURÍDICA DA DIVINA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Cnpj sob o nº 29.960.500/0001-57). VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais).RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Presidente, em 17/08/2021.

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:** D8816429

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

A Câmara Municipal de Alhandra/PB torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na Rua Nossa Senhora da Assunção, 39, Alhandra — PB, CEP: 58320—000, às 10h00min no dia 30 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar sistema de registro de preços objetivando contratações futuras para: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: tesouraria@cmalhandra.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.cmalhandra.pb.gov.br.

Alhandra/PB, 17 de Agosto de 2021.

# SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

#### RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

#### Publicado por:

Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:** A8FC49E0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais elétricos diversos. DOTAÇÃO: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00085/2021 - 05.07.21 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 338.998,45; CT Nº 00086/2021 - 05.07.21 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 739.437,89; CT Nº 00087/2021 - 05.07.21 - V & V LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - R\$ 639.766,20.

# Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F620CEA6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento de fossas sépticas, com remoção e transporte de dejetos para descarte. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 17 de agosto de 2021

#### THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

# Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8EFA2341

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A

EMPRESA DUSOL INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ nº 35.670.563/0001-71

RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATOS, 63, PINA, RECIFE/PB

### 1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista.

#### 2.0 - DA CONVOCAÇÃO

Em face da rescisão unilateral do contrato nº 090/2021, firmado com a empresa COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no

CNPJ sob o n° 26.947.586/0001-90, em decorrência de atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, conforme publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 13/08/2021, apurado mediante processo administrativo.

Assim sendo, CONVOCA-SE a licitante acima indicada para até o dia 23/08/2021, para se manifestar sobre o interesse da contratação, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

### 3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista - PB, 17 de agosto de 2021.

# ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**8808E475

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no termos da proposta MS 11494.230000/1150-02. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 01/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de agosto de 2021.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 09FCD883

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB,

torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 15:30hs (Horário de Brasília) do dia 01/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de agosto de 2021.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: EE235DE4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Kits de Proteção e Higiene Pessoal, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 02/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de agosto de 2021.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** 370560F4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará o Concorrência Nº 01/2021 cujo OBJETO É: MELHOR OFERTA FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE "BOX" NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL ALFREDO BARBOSA DE LIRA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ. Oedital está disponível no Mural de Licitações do TCE-PB: e no site www.bonitodesantafe.pb.gov.br. A sessão para recebimento dos envelopes de habilitação de propostas de preços será às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 22/09/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083)3490-1750 através do e-mail: ou licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de agosto de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**8FD3F6E5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00044/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hidráulico, para atender as demandas operacionais do Município, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Setembro de 2021. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 02 de Agosto de 2021

### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**447DE15A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.0128/ 2021

## EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

CONTRATO Nº 01.0128/2021

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações da Escola Municipal Adelaide Leite Loureiro e Escola Municipal Maria Celeste Pires Leite no município de CATINGUEIRA/PB.

**CONTRATADO:** AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ 29.828.673/0001-16

**FundamentAÇÃO:** Lei 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço N.º 003/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 161.871,82 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** (04) quatro meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2021.

## SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**98A69F41

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00138/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, preventiva periódica e consertos, em aparelhos de ar condicionados e aparelhos de refrigeração, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data Da Abertura: 31/08/2021, às 08h30min (horário de Brasília). O edital

estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 17 de agosto de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:7569FFFF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de bolsas e fardamentos em geral, destinados as diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data Da Abertura: 31/08/2021, às 11h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 17 de agosto de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**19B0FBA2

Codigo Identificador: 19B0FBA2

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico na área de engenharia civil realizando consultoria técnica e fiscalização das obras, bem como a elaboração de projetos técnicos no município de Catingueira - PB, conforme especificações constante no edital e seus anexos.

DATA REUNIÃO: 03 de setembro de 2021 ás 08:30 horas, (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e

http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente da CPL, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 17 de agosto de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:69337151

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 080/2021

Processo Administração Nº 038/2021. Inexigibilidade de licitação Nº 004/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77. Considerando o pedido da Sra. Nely Pires do Nascimento, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Coremas-PB, onde requereu "solicito ao Sr. Francieudo Soares da Silva, Secretário de Administração de Coremas/PB, se possível disponibilizar mais um técnico para ficar prestando serviço de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de licitações e contratos, em virtude do acréscimo da demanda dos serviços administrativos no referido setor, em função da nova lei de licitações Nº 14.133, de 1º de abril de 2021" contudo verificando as cláusulas quarta e décima do contrato Nº 080/2021, prevê essa situação; Considerando o valor mensal contratado através do contrato nº 080/2021, que é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim considerando o acréscimo do serviço acima citado, ficou acordado com a empresa SAAGP que será pago mensalmente a mais para a empresa SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total até o final da vigencia do referido contrato de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) que vai até 02/04/2022, devendo a prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações da Secretaria de Educação de Coremas-PB, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes assinantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Coremas-PB, 02 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BEE51930

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO DOS EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS DE Nº 001/2021 – FMS E 002/2021 - PREFEITURA A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação do edital protocolado no dia 16/08/2021, via E-mail as 15:19 horas pela licitante: Gopan Construções e Locações Eireli — EPP, CNPJ: 19.382.678-0001-041, representada neste ato pelo Sr. João Pedro Teixeira Neto (Titular Administrador). Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço www.princesa.pb.gov.br/licitações.

Curral Velho/PB, 17 de agosto de 2021.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** CB7DA6A8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JUGAMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇOS DE Nº 001/2021 – FMS E 002/2021 – PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL tornar público o julgamento do recurso de impugnação dos Editais das Tomadas de Preços de Nº 001/2021 -FMS e 002/2021, protocolada no dia 16/08/2021, via E-mail as 15:19 horas pela licitante: GOPAN CONSTRUÇÕES E LICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 19.382.678/0001-04, representada neste ato pelo Sr. João Pedro Teixeira Neto. Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CPL. Ao analisar o recurso protocolado pela empresa GOPAN CONSTRUÇÕES E LICAÇÕES EIRELI - EPP, julgo INTEMPESTIVO. Com relação ao seu pedido sugerindo indiretamente o uso de outra modalidade, como citou em seu recurso, julgo seu pedido INDEFERIDO pelo fato de queremos proporcionar a ampla concorrência. Com prazo de 15 (quinze) dias proporcionado pela modalidade Concorrência, podemos promover a ampla publicidade sendo muito mais tempo do que no Pregão que é de 08 (oito) dias úteis. Desta forma, quanto maior for o prazo, maior a possibilidade de aparecer interessados, pois terão mais tempo para analisar o edital e formular suas propostas, aumentando assim a competitividade. Ainda, empresa GOPAN CONSTRUÇÕES E LICAÇÕES EIRELI - EPP não faz nenhuma menção, através de comproves, de que uso da Modalidade de Tomada de Preços não pode ser usada para locação de veículos, apensas tenta induzir o uso de uma modalidade que têm prazo menor, para diminuir a competitividade. Declarado INDEFERIDO, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório. Cópia julgamento: do https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 17 de agosto de 2021.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**948A5C83

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A PREFETTURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL da licitação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11 de agosto, folha 21, através do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, Tipo menor preço, objeto da presente licitação consiste na locação de equipamentos de laboratório para suprir a necessidade da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, Assim sendo, em cumprimento as exigências legais fica ADIADA para o dia 03 de setembro de 2021 às 10:30 horas, na Sala de reuniões do Prédio da Prefeitura do Diamante, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante –PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 17 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**85D294B6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 26.781.189.0001-90, com o valor total de R\$ 211.134,79 (duzentos e onze mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Itaporanga - PB, 17 de Agosto de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**C5F7E6CD

### ES TADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Joca Claudino/PB em aterro sanitário licenciado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; Decreto Municipal nº 049/21; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 17 de Agosto de 2021

# ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** A4BF0BA6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19). - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 030/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo *Imperial College of London*, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo **equilíbrio social e econômico**;

**CONSIDERANDO** que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até

então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado, através do decreto 41.323/2021, adotou novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, segundo a 31ª avaliação realizada pelo Plano Novo Normal Paraíba, divulgada no último dia 09, o Município de Monte Horebe/PB encontra-se sob a bandeira amarela;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

#### **DECRETA:**

Art. 1º No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo **vedada** a comercialização de bebidas alcoólicas após 22:00 horas.

**Art. 2º** No período compreendido entre **16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único. Dentro do horário determinado no *caput*, os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

**Art. 3º** No período compreendido entre **16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

**Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre **16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021**, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando-se todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

**Ⅲ** − hotéis, pousadas e similares;

IV – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

V – indústria:

VI – escolinhas esportivas;

**VII** – feira livre, com espaçamento ampliado, com vistas a um maior distanciamento entre as bancas, a fim de que se evitem aglomerações.

VIII – academias, com 50% da capacidade.

Art. 5º No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 50% da capacidade do local, observadas todas as medidas de segurança.

Art. 6º Cabem à Vigilância Sanitária do Município e à Polícia Militar do Estado a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, sendo que o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo, ainda, implicar na interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no caput deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, podendo ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6°, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública, em todo o território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
- Art. 9º Permanece obrigatório, em todo o território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

- Art. 10. No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, fica permitido o funcionamento de teatros e circos, com 50% da capacidade total, bem com autorizados eventos sociais e corporativos, igualmente com 50% da capacidade, desde que observados todos os protocolos elaborados pelos órgãos de saúde.
- Art. 11. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.
- Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, em 16 de agosto de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:B6A53AB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>078/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 05/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: TACIEL DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.639.423/0001-66, sediado (a) na projetada 03, Bairro Novo Araçagi, N-10, Loja 03, CEP 58.270.000, Araçagi, Paraíba-PB, com o valor total de R\$ 2.862,44 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 63.3.28/2021; MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, sediado (a) na Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, Palhoça - SC, com o valor total de R\$ 688,20 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) - CT nº 63.3.20/2021; USIFER - TERMO CONEXOES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.867.049/0001-16, sediado (a) na Rua Liliza Ottoni,100 Barração A, Jardim Doutor Ottoni - POÇOS DE CALDAS/MG, CEP 37.704-324, com o valor total de R\$ 555,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CT nº 63.3.12/2021.

Monteiro - PB, 05 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 6F2D7269

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN24001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal Educação. RATIFICAÇÃO: Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, em 16/08/2021.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:44E1B22F

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE Fonte de Recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação. Natureza da Despesa: 3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 16/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB e: CT Nº 13201/2021 -16.08.21 - RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ - R\$ 28.800,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 8E053877

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>078/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 05/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: TACIEL DA SILVA **SANTOS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **37.639.423/0001-66**, sediado (a) na projetada 03 , Bairro Novo Araçagi , N-10, Loja 03 , CEP 58.270.000, com o valor total de R\$ 8.695,10 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) - CT nº 63.2.27/2021; MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, sediado (a) na Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, Palhoça - SC, com o valor total de R\$ 4.031,00 (QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS) -CT nº 63.2.19/2021; USIFER - TERMO CONEXOES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.867.049/0001-16, sediado (a) na Rua Liliza Ottoni,100 Barração A, Jardim Doutor Ottoni - POÇOS DE CALDAS/MG, CEP 37.704-324, com o valor total de R\$ 1.572,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) - CT nº 63.2.11/2021;.

Monteiro - PB, 05 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:129439EB

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>078/2021</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 05/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: TACIEL DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o no 37.639.423/0001-66, sediado (a) na projetada 03 , Bairro Novo Araçagi , N-10, Loja 03 , CEP 58.270.000, Araçagi, Paraíba-PB, com o valor total de **R\$** 9.970,10 (NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) - CT nº 63.1.26/2021; MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, sediado (a) na Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, Palhoça - SC, com o valor total de R\$ 4.031,00 (QUATRO MIL E TRINTA E UM REAIS) - CT nº 63.1.18/2021; USIFER -TERMO CONEXOES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.867.049/0001-16, sediado (a) na Rua Liliza Ottoni,100 Barração A, Jardim Doutor Ottoni - POÇOS DE CALDAS/MG, CEP 37.704-324, com o valor total de R\$ 1.572,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) - CT nº 63.1.10/2021;.

Monteiro - PB, 05 de Agosto de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D3DD09F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

#### Pregão Eletrônico nº 0.10.80/2021

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ES PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

#### RELATÓRIO

IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 13.545.473/0001-16, com sede na Rua Luiz Gallieri, 184 – Sob. 01, Uberaba, CEP: 81.560.340 – Caixa Postal 10.931, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Certeira de identidade n° 10.117.444-1 e do CPF n° 074.127.859-66, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

#### DA IMPUGNAÇÃO

### IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666 /1993 prevê em seu § 1º

o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por **escrito** e ao Pregoeiro Oficial.

Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 3 (três) dia úteis contados antes da a data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.

A impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.

Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia 12/08/2021, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

Vejamos o seu relato:

# DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO MOTIVO 01

A Impugnante é a empresa nacional, regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a administração pública em geral, atua no comércio atacadista e varejista de pneus, câmaras de ar e projetores para câmaras de ar, de diversos modelos e aplicações. No que se referem aos pneus, câmaras e projetores de câmaras de ar, comercializa de importação regular. Assim como igualmente comercializa produtos regularmente importados por terceiros. Os produtos por ela comercializados, especialmente no que se refere aos pneus e câmaras de ar, são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente qualificados, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, tais como o Regulamento Técnico RTQ 41, com avaliação do IQA -Instituto de Qualidade Automotiva, Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO nº NIEDQUAL-044, de julho de 2000. De posse do edital em tela, constatou a existência de irregular exigibilidade contida no texto edita lício, motivo pelo qual oportuna e tempestivamente se manifesta na busca de justas providências para a correção do apontado vício.

Acerca das restrições inconstitucionais, confirmam-se os julgados transcritos na RTJ 103/933; 115/576; 120/21; Lex STF 97/239; 97/97; Lex STJ/TRF 5/342; RT 666/80, entre outros tantos. Importante que fique claro, especialmente no que se refere aos pneus, a competência da Administração para exigir dos Licitantes interessados, o necessário enquadramento dos itens de pneus nas normas técnicas brasileiras, a existência do selo de qualidade e de conformidade concedido pelo INMETRO, órgão competente para estabelecer o indispensável conceito de avaliação da segurança e da qualidade dos itens de pneus, em especial. Devem atender o Regulamento Técnico RTQ 41 de avaliação do IQA - Instituto de Qualidade Automotiva, a Portaria INMETRO nº5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO nº NIE-DQUAL-044, de julho de 2000, executando-se dessa exigibilidade, é claro, aqueles pneus do tipo militar, os de uso de estrada, os industriais e os agrícolas, que não são alcançados pela Norma INMETRO, assim como câmaras de ar e protetores de câmaras (ver Normas citadas).

#### **MOTIVO 02**

Nossa empresa interpõe IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 0.10.80/2021, referente o prazo de envio das mercadorias pois, informamos que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 15 dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega um prazo de 15 dias referente a distância de nossos municípios ( CURITIBA-PR) a (MONTEIRO-PB).

É visto em nossa legislação trabalhista que os MOTORISTAS tenham seus direitos ás horas de sono, conforme lei 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver á disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e

Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motorista, cobradores, fiscalização de campo e afins os serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

Isso totaliza um prazo de 30 dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega de 05 DIAS após o recebimento da nota de empenho no qual traz ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competividade.

É o relatório.

# 4.DA ANÁLISE DOS MOTIVOS:

### MOTIVO 01

Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que esta municipalidade, por intermédio do Pregoeiro, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público e NÃO O INTERESSE PARTICULAR. Acontece que, por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas

especificardes são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o

interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas Pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc. devem atuar em supremacia aos interesses meta

As fundamentações apresentadas pela impugnante não demostram sequer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens edita lício em prol particular.

A impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar de alteração que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre p interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material . O prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste a logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízos aos demais participantes que já indicam interesse no certame principalmente levando-se em consideração o prazo pré-definido em edital.

Em suma no que se diz respeita á legislação da impugnante com relação a ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dia, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto á participação de nenhuma empresa interessada em participar do certame, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93 alteradas.

Por todo o exposto e prestado os esclarecimentos solicitados este Pregoeiro frisar que, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 5 (cinco) dias, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, não parece razoável que Administração se ajuste á logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital , e de acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante total. Não existe na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02, dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou

A grande maioria do pneus são utilizados pela secretaria de Saúde e Educação que não podem parar, caso os pneus atrase ou não chegue em tempo hábil ocorrerá mortes, quê poderá levar a gestora a ser penalizada, podendo ser presa por óbitos que possa ocorrer.

#### MOTIVO 02

#### LEVAMOS EM CONSIDERAÇÃO A DECISÃO DO TCE-PR

" O Tribunal de Contas do Estado do Paraná( TCE-PR) encaminhou recomendações a 52 municípios sobre as exigências que podem constar nos editais de licitações para a compra de pneus. O Tribunal unificou 52 diferentes processos de representação formulados pela mesma representante. Vanderlei Silva Mello, contra processos licitatórios para compra de pneus em vários municípios paranaenses.

A determinação foi do corregedor-geral do TCE-PR, conselheiro Durval Amaral, em despacho nos autos de uma representação contra o pregão presencial nº 148/2014, do Município de Ivaí ( Região Central), para a compra de pneus novos para veículos da frota municipal. Em função da decisão conjunta, as 52 administrações representadas e seus gestores serão notificados privativamente, sem multas ou ressarcimento, para que sigam as recomendações do Tribunal.

Exigências válidas

Segundo o TCE-PR, são válidas as exigências de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais: prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demostre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito á informação no processo licitatório.

Exigências vedadas

São vedadas as exigências de exclusiva fabricação nacional; de declaração, emitida por uma montadora ou fabricantes, que ateste a aplicação da marca dos pneus cotados em seus produtos fabricados por montadoras nacionais, pois configura obrigação de terceiros alheios á disputa; e de certificado ISSO/TS 16949 como critério de habilitação, visto que o INMETRO é o organismo público competente para a fixação de padrões mínimos de segurança aos pneus (nacionais e importados).

Também não pode constar dos editais as exigências de declaração do fabricante de pneus de que possui corpo técnico para análise de qualquer tipo de garantia, pois esta obrigação é restrita ao licitante vencedor, não podendo ser exigida de terceiro alheio á disputa; de declaração de associação junto á Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip), visto que "ninguém poderá ser compelido associar-se ou permanecer associado"; e de certificado privativo do Instituto de Qualidade Automotiva (IQA) para fins de qualificação técnica, sendo aptos todos os demais organismo de certificação de produtos (OCPs), voltados ao tema pneus e congêneres, acreditando pelo INMETRO.

Outras vedações referem-se á apresentação de contrato de prestação de serviço com a empresa que executará a montagem e o balanceamento dos pneus; e de atestados de capacidade técnica com limitação temporal, prática contrária ao artigo 30, parágrafo 5°, da Lei de Licitações (8.666/93).

Não se pode exigir que os pneus cotados sejam de marcas específicas; que a entrega de pneus ocorra em prazos de horas, concedendo-se um prazo mínimo de 2 dias úteis após a ordem de compra ou após a homologação do licitação — valendo também para reposição decorrente de falhas no produto entregue. Também não é aceitável a exigência de que a licitante mantenha posto de fornecimento de pneus dentro do município durante a execução contratual, pois isso restringe a competição de eventuais interessados e onera demasiadamente a contratada, sem justificativas plausíveis para tanto.

É vedada também a isenção quanto á apresentação de amostras por determinada marca de produto, facultando-se a dispensa de amostra quando embasada em marca de certificação, como a do INMETRO, decorrente da experimentação realizada pela autarquia federal e seus acreditados.

Não pode ser exigido atestado fornecido exclusivamente por pessoa jurídica de direito público para fins de comprovação de aptidão técnica, de acordo com o artigo 30, parágrafo 1°, da Lei 8.666/93. E também não é possível a unificação de compras de pneus e a prestação de serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem em um único lote, pois são itens passíveis de divisão (objetos independentes e de natureza fracionável). Assim, aumenta-se o leque de participantes.

A diretoria de Contas Municipais (DCM) do TCE-PR, responsável pela instrução dos processos, opinou pelo apensamento de todos os processos que tratavam de supostas irregularidade em licitações de pneus em função da ocorrência de exigências indevidas. O Ministério Público de Contas (MPC) sugeriu a expedição de recomendações em caráter pedagógico.

O processo foi julgado pelo pleno do TCE-PR na sessão de 10, de março, na qual os conselheiros acompanham o voto do relator, conselheiro Durval Amaral, por unanimidade. O Acórdão 1045/2016 – Tribunal

Pleno foi publicado em 22 de março, na edição 1.123 do Diário Eletrônico do TCE-PR veiculada no portal www.tce.pr.gov.br"

#### 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes na impugnação impetradas pela empresa IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.545.473/0001-16, com sede na sede na Rua Luiz Gallieri, 184 - Sob. 01, Uberaba, CEP: 81.560.340 - Caixa Postal 10.931, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Certeira de identidade C 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, eu a Pregoeira oficial, acompanhada pela Equipe de Apoio, decidimos, baseando-se no preceito do Princípio da Supremacia do Interesse Público, Pilares do Regime Jurídico - Administrativo, de forma a garantir o direito de estar na observância das Leis que rege as licitações e contrato público no Brasil e os princípios das jurisprudências, tendo em vista a sua tempestividade para MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO do recorrente quando ao ESTABELECIMENTO DO PRAZO, conforme mostramos anteriormente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o decreto nº 10.024/19, lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Monteiro (PB), 13 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9A585484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.63/2021/004/006 E 008

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.63/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** <u>DE PREÇOS</u> do <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021</u>. <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO: 078/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2021. EMPRESA VENCEDORA: TACIEL DA SILVA SANTOS CNPJ 37.639.423/0001-66, com o valor total de R\$ 146.097,58 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ 31.128.170/0001-80, com o valor total de R\$ 260.940,40 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - CNPJ 21.867.049/0001-16, com o valor total de R\$ 61.401,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 05 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

#### Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**34703517

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 078/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 05/08/2022 a partir da data de contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: TACIEL DA SILVA **SANTOS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **37.639.423/0001-66**, sediado (a) na projetada 03 , Bairro Novo Araçagi , N-10, Loja 03 , CEP 58.270.000, Araçagi, Paraíba-PB, com o valor total de R\$ 51.521,15 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) - CT nº 63.0.24/2021; MULTILUZ COMERCIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, sediado (a) na Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, Palhoça - SC, com o valor total de R\$ 121.720,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) - CT nº 63.0.17/2021; USIFER - TERMO CONEXOES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 21.867.049/0001-16, sediado (a) na Rua Liliza Ottoni,100 Barração A, Jardim Doutor Ottoni - POÇOS DE CALDAS/MG, CEP 37.704-324, com o valor total de R\$ 27.001,00 (VINTE E SETE MIL E UM REAL) - CT nº 63.0.09/2021;.

Monteiro - PB, 05 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**91D854C1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 00034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, com o objetivo de atender todas as Secretarias do Município de Nazarezinho-PB.

### VENCEDORA:

AURINELIA CASIMIRO ALVES MORAIS – CT: 189/2021, com o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

Data do Contrato: 11 de agosto de 2021

Vigência: 31 de dezembro 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Francisco José de Santana Código Identificador:F91F9F03

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, DE CARÁTER PERMANENTE, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E AVALIAR AS POLÍTICAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COORDENAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SUAS DELIBERAÇÕES E PROMOVER AS ARTICULAÇÕES NECESSÁRIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a eminete necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento, *resolve*:

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Educação de 2010; 2014 e 2018;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria de Educação do Município, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando ainda, que é da competência do Município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação e coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias.
- Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
- I Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional e municipal de educação;
- II Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
- III Acompanhar a elaboração e/ou revisão, bem como a implementação do Plano Municipal de Educação.
- IV Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- V Elaborar seu Regimento Interno, aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação;
- VI Zelar para que o Fórum e a Conferência de Educação do Município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;
  VII Planeiar e coordenar a realização da conferência municipal de
- VII Planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, bem como divulgar as suas deliberações.
- **Art.** 3° O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
- I Secretaria Municipal de Educação;
- II Secretaria Municipal de Planejamento;

- III Conselho Municipal de Educação;
- IV Conselho Tutelar;
- V Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- VI Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município;
- VII Grêmio Estudantil;
- VIII Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Parágrafo Único - Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.
- Art. 5º O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será eleito em reunião ordinária, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência máxima de quinze dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade.
- Art. 6° O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente no final de cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.
- Art. 7º O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação e receberão suporte técnico e administrativo da Secretaria de Educação, para garantir seu funcionamento, resguardando-se a autonomia administrativa de cada ente.
- Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
- Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário
- Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 17 de agosto de 2021.

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:7F4B657C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE AVENIDA LUIZ CESÁRIO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de AVENIDA LUIZ CESÁRIO DANTAS.

- Art. 2° A referida artéria fica localizada no limite entre os bairros Limeira e JK, a partir da rodovia "Prefeito Basto Cazuza", no acesso à comunidade Várzea Grande. No local, encontram-se a Estação de Tratamento de água da CAGEPA, o Parque de Vaquejada Municipal, entre outras estruturas públicas e privadas.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:41FDAC2F

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.889, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE TRAVESSA JOÃO TOMAZ DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de TRAVESSA JOÃO TOMAZ DANTAS (João de Tomaz).
- Art. 2° A referida artéria fica localizada no Bairro São José, ligando as Ruas Miguel Bento e Francisco Gomes de Oliveira, conforme mapa em anexo.
- Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: BA9C574C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2021

Espécie: Registro de Preços nº00025/2021 - Pregão Eletrônico nº 00021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210623PE00021. OBJETO: **AQUISIÇÃO** DE MATERIAL HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME REFERENCIA. **ESPECIFICAÇÕES** DO **TERMO** DE **VENCEDORAS: EMPRESAS** Ata 01 **MODERNA** HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E **ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 187,50**. VIGÊNCIA: 05.08.21 a NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP 05.08.22. Ata 02 EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ VIGÊNCIA: 05.08.21 a 05.08.22.Ata 03 16.964,95. **PHARMAPLUS LTDA - R\$ 18.459,00**. VIGÊNCIA: 05.08.21 a 05.08.22. Ata 04 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 300,00. VIGÊNCIA: 05.08.21 a 05.08.22. Ata 05 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 11.960,30. VIGÊNCIA: 05.08.21 a

05.08.22. Ata 06 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ **1.067,20.** VIGÊNCIA: 05.08.21 a 05.08.22. **Ata 07 -** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 19.298,85. VIGÊNCIA: 06.08.21 a 06.08.22Ata 08 -NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 9.020,00. VIGÊNCIA: 06.08.21 a 06.08.22Ata 09 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 18.564,00. VIGÊNCIA: 06.08.21 a 06.08.22Ata 10 - JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. - R\$ 19.193,50: 06.08.21 a 06.08.22Ata 11 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.600,00. VIGÊNCIA: 06.08.21 a 06.08.22Ata 12 - SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - R\$ 450,00. VIGÊNCIA: 06.08.21 a 06.08.22. Ata 13 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -R\$ 36.575,00. VIGÊNCIA: 09.08.21 a 09.08.22Ata 14 - HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 3.250,00: 11.08.21 a 11.08.22Ata 15 - PHOPODONT LTDA - R\$ 22.739,81. VIGÊNCIA: 11.08.21 a 11.08.22Ata 16 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 40.286,00. VIGÊNCIA: 11.08.21 a 11.08.22. Ata 17- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.595,00. VIGÊNCIA: 12.08.21 A 12.08.22. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2B84F222

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2021. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) Dotação Orçamentária Fonte de Recursos  $10.122.2023.2096 \quad - \quad 3.3.90.30.00.00 \quad 211 \quad 10.301.2004.2034 \quad - \quad$ 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00 214 10.301.2004.2078  $3.3.90.30.00.00\ 211\ /\ 214\ 10.302.2005.2037\ -\ 3.3.90.30.00.00\ /$  $3.3.90.30.03.00 \ \ 211 \ \ / \ \ 214 \ \ \ 10.302.2005.2040 \ \ - \ \ 3.3.90.30.00.00 \ \ /$  $3.3.90.30.03.00\ 211\ /\ 214\ 10.302.2005.2041\ -\ 3.3.90.30.00.00\ /$ 3.3.90.30.03.00 211 / 214 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00 211 / 213 / 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT N° 00129/2021 - 05.08.21 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 187,50; CT N° 00130/2021 - 05.08.21 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 16.964,95; CT N° 00131/2021 - 05.08.21 -PHARMAPLUS LTDA - R\$ 18.459,00; CT N° 00132/2021 -05.08.21 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 300,00; CT N° 00133/2021 - 05.08.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 11.960,30; CT N° 00134/2021 - 05.08.21 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.067,20; CT N° 00135/2021 - 06.08.21 -ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 19.298,85; CT N° 00136/2021 -06.08.21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI R\$ 9.020,00; CT N° 00137/2021 - 06.08.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 18.564,00; CT N° 00138/2021 -06.08.21 - JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. - R\$ 19.193,50; CT N° 00139/2021 - 06.08.21 -MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.600,00; CT N° 00140/2021 - 06.08.21 - SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - R\$ 450,00; CT N° 00141/2021 - 09.08.21 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 36.575,00; CT N° 00142/2021 - 09.08.21 - HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 3.250,00; CT N° 00143/2021 - 11.08.21 - PHOPODONT LTDA - R\$ 22.739,81; CT N° 00144/2021 - 11.08.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$

 $40.286,00;\ CT\ N^{\circ}\ 00145/2021\ -\ 12.08.21\ -\ EQUIMED$  EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.595,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1DCADD1D

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00027/2021

Torna público o adiamento do Pregão Eletrônico Nº. 00027/2021 Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS. AOUISICÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 30 de agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 17 de agosto de 2021

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**721229D0

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 720/2021, DE 17 DE AGOS TO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME REFERENTE AO BIÊNIO 2021-2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO, ainda, que é da competência do município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** O Fórum Municipal de Educação, durante o biênio 2021-2023, será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SECD: Valéria da Silva Araújo (Titular)

Jeanne Medeiros Dantas Fernandes (Suplente)

II – Conselho Municipal de Educação – CME:

Marivânia Gomes Diniz Macedo (Titular)

Ildervânia Dantas Ferreira (Suplente)

III – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí-PB:

Edileuda Maria de Lima (Titular)

José Aldenor de Oliveira Azevedo (Suplente)

IV - Comissão de Educação da Câmara Municipal - CECM:

Jean Carlos da Costa (Titular)

Ataíde Dantas Xavier (Suplente)

V – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB:

Carmem Maia dos Santos Câmara (Titular)

Madele Maria Barros de Oliveira Freire (Suplente)

VI – Movimento Estudantil:

Josinailson Dantas Fernandes (Titular)

Catarina Santos de Macedo (Suplente)

VII - Sindicato dos servidores públicos municipais do Curimataú e

Seridó Paraibano – SINPUC:

Cícera Isabel Batista de Melo (Titular)

Sebastião José dos Santos (Suplente)

VIII – Grêmio Estudantil Neto Borges – IFPB Campus Picuí:

Júlio Dantas de Medeiros (Titular)

Josefa Adriana Dantas Santos (Suplente)

IX — Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica do Fundeb — CACS-FUNDEB:

José Zenaide dos Santos (Titular)

Cristiane Nunes Dantas (Suplente)

X – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Neuma Dantas de Lima Cândido (Titular)

Rogério Rodrigues de Souza Freire (Suplente)

XI – Centro de Educação e Organização Popular - CEOP:

Francisca Aparecida Firmino da Silva (Titular)

Francisco Germano Barros da Silva (Suplente)

XII - Pais de alunos da Educação Básica:

José Josinaldo Dantas (Titular)

Josefa Nayara Dantas Liberato (Suplente)

XIII - Escolas Estaduais:

Wellson de Azevedo Araújo (Titular)

Adaiano Farias Araújo (Suplente)

**Art.** 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2021.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3FDEA534

#### IPS EP PORTARIA N° 028/2021-IPS EP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 014/2020-IPSEP DE 04 de Abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05/05/2020 e retificada através da PORTARIA Nº 028/2021-IPSEP de 17/08/2021, publicada pelo mesmo órgão, em 18/08/2021.

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora pública <u>MARIA GORETE DE ARAUJO SILVA</u> matrícula 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido

pelo <u>art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,</u> com os proventos calculados com base na ultima remuneração.

Art.3° - Revoga-se a Portaria nº 014/2020 - IPS EP.

**Art. 4** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2020.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 17 de Agosto de 2021

#### PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0E487064

#### IPS EP PORTARIA Nº 029/2021-IPS EP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 026/2020-IPSEP DE 29 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30/10/2020 e retificada através da PORTARIA Nº 029/2021-IPSEP de 17/08/2021, publicada pelo mesmo órgão, em 18/08/2021.

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública <u>MARIA DE FATIMA DE AQUINO SANTOS</u> matrícula 161, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 40, § 5º da Constituição Federal, com</u> os proventos calculados com base na ultima remuneração.

#### Art.3° - Revoga-se a Portaria nº 026/2020 - IPS EP.

**Art. 4** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2020.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 17 de Agosto de 2021

### PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FCA69892

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2021

**Instrumento:** 7º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 017/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas

**Objeto:** Prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**:30/07/2021 a 28/08/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de julho de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9063359D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 037/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

**Objeto:** Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao titular José Nilson da Costa Júnior que veio a óbito em 25/07/2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/08/2121 A 31/12/2021

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30/07/2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DECA0F68

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 038/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Lauro Martins Neto

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 01/08/2021 a 29/10/2021.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de agosto de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lauro Martins Neto.

Publicado por: Wally sson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1878C228

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 039/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Maria Das Vitórias da Silva Maranhão

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 06, unidade

sediada na UBS "Vicência Ferreira Dantas", localizada no sitio Urubú, zona rural, com lotação na Secretaria de Saúde deste município. Em substituição a titular Larissa Lopes de Sá Silva, que se encontra afastada por Licença médica.

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil e cento e oito reais e oitenta centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 02/08/2021 A 28/08/2021.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 02 de agosto de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria das Vitórias da Silva

M aranhão.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**531BDA0C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 040/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 05/08/2021 a 02/11/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 05 de agosto de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira

de Carvalho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** ADFD9129

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 041/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Geilson Carlos de Lima Araujo.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizado no bairro Pedro Salustino , deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 05 de agosto de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Geilson Carlos de Lima

Araujo .

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F475542A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 042/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Gabriel Victor Rebouças Freire

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 04, unidade sediada no posto de saúde "Maria José Marçal", localizado no bairro Cenecista, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 09/08/2021 a 31/12/2021.

**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Assinatura:** 05 de agosto de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gabriel Victor Rebouças

Freire.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CE9D9E2B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

**Instrumento:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 043/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Gabriel Victor Rebouças Freire

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador,

deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), e gratificação de produtividade de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 05 de agosto de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gabriel Victor Rebouças

Freire.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**28F77676

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 044/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Amanda Mendes Dantas.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 06, unidade sediada no posto de saúde "Vicência Ferreira Dantas", localizado no Sítio Urubú, zona rural, deste município.

**Valor:** R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do

(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 17/08/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 10 de agosto de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Amanda Mendes Dantas..

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2014C3FD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 045/2021 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Roberto Vidal do Monte Júnior.

**Objeto:** Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 03, unidade sediada no posto de saúde "José Elísio da Costa", localizado no Sítio Lajedo Grande, zona rural, deste município.

Valor: R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte e oito reais) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 10 de agosto de 2021.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Vidal do Monte

Junior.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**82393893

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE LEI N. º 1.995 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA JÁ OCUPADA NA VIA PÚBLICA DA RUA PROFESSOR NEWTON SEIXAS, BAIRRO JARDIM ROGÉRIO NA CIDADE DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar em favor dos moradores da Rua Professor Newton Seixas, a seguir identificados, uma área de terreno de 197,29 m² (cento e noventa e sete, vinte e nove metros quadrados), para fins de regularização fundiária, com as seguintes especificações:

 $\$1^{\circ}$  Os donatários beneficiados com a doação do terreno desafetado serão:

NOME	CPF
JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO	167.669.438-23
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	058.438.774-18
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	012.883.704-74
FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	036.542.414-50

RIKELIA PLACIDO DE SOUSA	065.624.194-25
FRANCISCA ROSILDA PLACIDO DE SOUSA	873.239.314-87
CREUSA LOPES DA SILVA	045.265.364-90

 $\S2^{\circ}$  O terreno doado tem as seguintes configurações:

Ao Norte: faz limite com os lotes 172 e 347

Ao Sul: com o lote 335

Ao Leste: com a Rua Prof. Luís Ferreira Campos Ao Oeste: com a Rua Prof. Newton Seixas

 $\S 3^\circ$  A área a ser doada constitui parte ideal de 197,29 m² (cento e noventa e sete, vinte e nove metros quadrados), conforme croqui de localização anexo.

§4º O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**13941C0D

# GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

PROPONENTE: TCM INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 80.653.157/0001-55

VALOR: R\$ 2.939,20 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e

Vinte Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 17/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação **nº 044/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 17 de agosto de 2021.

Pombal-PB, 17 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**D87A3C9E

#### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB **CONTRATADO:** TCM INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 80.653.157/0001-55

**VALOR:** R\$ 2.939,20 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e

Vinte Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 17/08/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.40 99 1211 Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Pombal-PB, 17 de agosto de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### TCM INFORMATICA LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:1EA307EE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2021

Pregão Presencial Nº 021/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Contratada: José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79. Valor total contratado: R\$ 153.250,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) pelos os itens de 1 a 4. Objeto: Prestar serviço na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos) desta Prefeitura. Fonte de recursos 2: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos 3: Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. José Murilo de Medeiros (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de agosto de 2021.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 3B04A2E5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2021

Pregão Presencial Nº 022/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Revendedora Ouro Pneus Ltda-EPP, CNPJ: 35.356.369/0001-16. Valor total contratado: R\$ 330.018,00 (Trezentos e trinta mil e dezoito reais), referente aos itens: 1 a 22, 24 e 25, 27 a 42. Objeto: Prestar o fornecimento de pneus e prestação serviços diversos para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB, conforme descritos no termo de referência; Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos) desta Prefeitura. Fonte de recursos 2: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos 3: Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Maurício Laércio Bisarra de Melo (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de agosto de 2021.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8B9113EE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2021

Pregão Presencial Nº 022/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ: 39.414.121/0001-15. **Valor total contratado:** R\$ 99.510.00 (Noventa e nove mil, quinhentos e dez reais), referente aos itens: 23 e 26 (Lote I, 01 e 37 (Lote II). Objeto: Prestar o fornecimento de pneus e prestação serviços diversos para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB, conforme descritos no termo de referência: Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos 1: Recursos próprios (Diversos) desta Prefeitura. Fonte de recursos 2: Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos 3: Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Erimar Paulino de Lima (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de agosto de 2021.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7572FA30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCES A ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 180/2021

Pregão Presencial Nº 024/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Servelima Comercio E Serviços Ltda, CNPJ: 07.318.707/0001-90. Valor total contratado: R\$ 204.634,00 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos Nº 03: Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Paulo Henrique Pinho Coelho (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 06 de agosto de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**52EE4DAB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DOS LICITANTE DO PREGÃO PRES ENCIAL Nº 020/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que está notificando os licitantes do Pregão Presencial Nº 020/2021 (Processo Administrativo Nº 125/2021), para participarem da continuação da Sessão pública que será realizada às 08h:00min do dia 26/08/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade:

Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Princesa Isabel-PB, 16 de agosto de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E8CB5D93

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DOS LICITANTE DO PREGÃO PRES ENCIAL Nº 023/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que está notificando os licitantes do Pregão Presencial Nº 023/2021 (Processo Administrativo Nº 128/2021), para participarem da continuação da Sessão pública que será realizada às 14h:00min do dia 26/08/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das UBS-s e CEO. **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Princesa Isabel-PB, 16 de agosto de 2021.

#### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7B55AC30

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL NOTIFICAÇÃO DOS LICITANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que está notificando os licitantes do Pregão Presencial Nº 025/2021 (Processo Administrativo Nº 130/2021), para participarem da continuação da Sessão pública que será realizada às 08h:00min do dia 27/08/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.

Princesa Isabel-PB, 16 de agosto de 2021.

## JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**795B037B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCES A IS ABEL NOTIFICAÇÃO DOS LICITANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial tornar público que está notificando os licitantes do Pregão Presencial Nº 026/2021 (Processo Administrativo Nº 131/2021), para participarem da continuação da Sessão pública que será realizada às 08h:00min do dia 26/08/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa

Isabel. **Local onde será realizado a sessão pública:** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Auditório do antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio). **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Princesa Isabel-PB, 16 de agosto de 2021.

#### JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D1AF679B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO: Concorrência nº 00001/2021. OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ 15.450.902/0001-05; ADEVANDO ALVES FEITOSA – CNPJ 27.314.735/0001-45 E JOAO ROBERTO DA SILVA – CNPJ 28.007.041/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 17 de Agosto de 2021

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0F5AEF17

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00087/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2006 -Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo 02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0008.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.99 – Material de Consumo 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 - Material de Consumo 08.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.99 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00087/2021 -13.08.21 até 13.09.21 - JUPNEUS LTDA - R\$ 24.320,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**8BAFCE66

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 285/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00285/2021 - 10.08.21 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES ME - R\$ 254.217,50.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**63E0A5A3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº 654/2021

CRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA PB O PRÊMIO – PREVINE BRASIL – PAGAMENTO POR DESEMPENHO (PROGRAMA PREVINE BRASIL), PREVISTOS NAS PORTARIAS N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E N° 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFETTO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei, e Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização; Considerando a Portaria Nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Considerando a Portaria Nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil., resolve:

Art. 1º. A presente lei regulamenta a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho.

Art. 2°. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil — Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São José da Lagoa Tapada/PB, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos §1° e §2° do Art. 12-C da Portaria N° 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de São José da Lagoa Tapada/PB totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.

Art. 3°. Os recursos recebidos pelo Município de São José da Lagoa Tapada/PB em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil — Pagamento por Desempenho, de acordo com o Art. 6° da Portaria N° 3.222/GM/MS que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), para o ano de 2021, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e

Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus), abaixo elencadas:

- § 1º São indicadores e metas para o ano de 2021:
- I proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a  $1^a$  até a  $20^a$  semana de gestação. Meta 60%
- II proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Meta 60%
- III proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. M $\operatorname{eta} 60\%$
- IV cobertura de exame citopatológico. Meta 40%
- V cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente. Meta 95%
- $\mbox{VI}$  percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre. Meta 50% e
- VII percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Meta 50%
- § 2º Será incluída como meta municipal o percentual de 100% da população cadastrada no SISAB Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.
- § 3º Os indicadores e metas pactuados poderão sofrer alterações por parte do Ministério da Saúde, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com a responsabilidade de repassar as informações necessárias aos profissionais das Equipes da Atenção Básica participantes do Programa.
- § 4º As metas pactuadas são avaliadas pelo Ministério da Saúde a cada (quatro) meses e os recursos repassados serão calculados conforme o resultado da avaliação. Art. 4º. Terão direito ao prêmio Previne Brasil Pagamento por Desempenho todos os Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, independente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto. Os valores repassados deverão ser aplicados na seguinte proporção:

20% (vinte por cento) será destinado à manutenção e estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho.

80% (oitenta por cento) do incentivo será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores das Equipes de Atenção Básica (Saúde da Família e Saúde Bucal) lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), independente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil — Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte:

35% (trinta e cinco por cento) destinado aos Enfermeiros;

19% (dezenove por cento) destinado aos Odontólogos;

34% (trinta e quatro por cento) destinados aos profissionais nível médio (Agentes Comunitários de Saúde);

12% (doze por cento) destinados aos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal;

Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados mensalmente aos servidores, conforme o repasse realizado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no *caput* deste artigo devem estar lotados e junto à Estratégia de Saúde da Família, como comprovado exercício no Município de São José da Lagoa Tapada PB e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em equipes homologadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5°. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

- I obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, com a devida comprovação documental;
- II deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde:
- III estiverem no gozo de licença médica por 30 dias ou mais;
- IV praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

- V-o ACS que não cumprir com o mínimo de 90% de pessoas com visita domiciliar realizada e 100% do cadastro de indivíduos de sua área:
- VI não cumprir a carga horária de trabalho exigida pelo município.
- Art. 6º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.
- Art. 7°. O incentivo Previne Brasil Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas.
- Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei municipal nº 618 de 25 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada, aos 16 de Agosto de 2021.

### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito do Município

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:4B436018

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 655/2021.

ALTERA LEI N.º 610/2018 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,** Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** A Lei Municipal nº 610, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
- **Art. 9º** Os Projetos de energia elétrica com base em fonte eólica ou fotovoltaica (solar), serão desenvolvidos neste município, devendo observar os seguintes requisitos:
- I Obtenção de alvará de construção nos termos do Código de Obras e instalações;
- ${f II}$  Indicação de profissional responsável pela realização das obras necessárias para a instalação e desenvolvimento dos respectivos projetos;
- III Comprovação do recolhimento da taxa de construção, instalação e operação dos projetos e demais infraestruturas necessárias, como galpões, redes de média tensão, subestações, painéis solares e linhas de transmissão, as quais serão calculada na forma do anexo I desta lei e recolhida anualmente ao longo da construção e instalação dos respectivos projetos.
- **Art. 10°** Para a emissão de alvará de que trata o inciso I do artigo 9°, é necessário a apresentação de requerimento firmado pelo responsável, com os seguintes documentos entre outros:
- I Licença ambiental prévia dos Parques Solares e/ou Eólicos;
- II Direito de Registro e outorga (DRO);
- **Art. 11** Os painéis fotovoltaicos a serem utilizados nos projetos solares, deverão se for aplicável, cumprir com as normas do Sistema Brasileiro de Avaliação da conformidade.
- **Art. 12** No desenvolvimento dos projetos solares / eólicos, as instalações dos painéis fotovoltaicos e demais equipamentos, deverão ocupar, em ordem de prioridade, as seguintes áreas:
- I áreas planas com predominância de vegetação rasteira ou já devastada;

II – áreas degradadas, conferindo grau de compensação do dano ambiental da degradação, observadas as legislações que regem a matéria:

III – demais áreas disponíveis no terreno onde os projetos serão instalados.

**Art. 13** – Caberá ao órgão competente deste município, a divulgação periódica anual da quantidade de Projetos que receberam o alvará de construção de que trata o inciso I do artigo 9°, bem como a fiscalização da edificação.

**Art. 14** – Para obter o beneficio de incentivo fiscal previsto nesta lei, a empresa interessada deverá realizar requerimento administrativo fundamentado com todos os documentos necessários, a qual será dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, que terá o prazo de até 10(dez) dias úteis para análise e conclusão.

Paragrafo primeiro: O recolhimento das taxas e demais encargos deverá ocorrer nos moldes previstos no Código tributário Municipal. Paragrafo segundo - Durante a fase de construção dos parques de energia solar ou eólica que venham a se instalar no Município, os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016 serão isentos do Imposto sobre Serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2021.

#### *CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA* Prefeito do Município

#### ANEXO I

Potência Instalada	Valor (R\$/ano)
Maior que 5.000 quilowatts e menor que 10.000 quilowatts	R\$ 2.500,00
Maior que 10.000 quilowatts e menor que 20.000 quilowatts	R\$ 5.000,00
Maior que 20.000 quilowatts e menor que 40.000 quilowatts	R\$ 20.000,00
Maior que 40.000 quilowatts	R\$ 30.000,00

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:1BE6C12C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL

DECRETO  $N^{\circ}$  608, 13 DE AGOS TO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 agosto de 2021, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 13 de Agosto de 2021.

### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito do Município

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:3F447105

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RES OLUÇÃO N°002/2021 CMAS

#### Resolução Nº002/2021 CMAS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do conselho municipal de assistência social de São José da Lagoa Tapada-PB, no ato de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 222/96 de 14 de fevereiro de 1996 e,

Considerando a Realização da XII Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando que o município de São José da Lagoa Tapada já realizou outras conferências de assistência social e reconhece sua importância como importante espaço para debater assuntos referentes ao serviço sócio assistenciais desenvolvidos,

Considerando a estrutura do sistema único de assistência social – SUAS e valorização de todos os trabalhadores da área e a garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS.

Resolve:

Art1°.: Realizar e convocar todos os segmentos para VIII Conferencia Municipal de Assistência Social que tem como tema: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL", a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021.

Art2°.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 16 de agosto de 2021

#### MARIA CÉLIA FERNANDES LACERDA SEVERO Presidente do CMAS

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: DD3EB90D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RES OLUÇÃO N°003/2021 CMAS

Resolução N. 03, de 13 de agosto de 2021

Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de agosto de 2021,

### CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 222/96, de 14 de fevereiro de 1996, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs. (As.), MARIA CÉLIA FERNANDES LACERDA SEVERO e JOSÉ

JESUALDO SOARES JÚNIOR respectivamente, e pelos (as) conselheiros (as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

ELANE BATISTA DE SOUSA, TRABALHADORA DO SUAS. CATARINA MONTEIRO BARBOSA DA SILVA, USUARIA DO SUAS

CRISTINA MONTEIRO BARBOSA DA SILVA, USUARIA DO SUAS

II – Representantes do Governo:

MARÍA CÉLIA FERNANDES LACERDA SEVERO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CHEVA MYLENNA MARTINS LEITE DA SILVA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.  $2^{\circ}$  – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal;

Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal; Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal;

Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal;

Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal;

Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do CMAS;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º — A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art.  $5^{\circ}$  — Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 12 de agosto de 2021

#### MARIA CÉLIA FERNANDES LACERDA SEVERO Presidente do CMAS

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:7C634FD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO N.º 707, DE 16 DE AGOS TO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N.º 707, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, "cepas" do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

# **DECRETA:**

Art. 1º No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 00:00 horas, com ocupação de 50% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

**Art. 2º** No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no "caput" os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

**Art. 3º** No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021 a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas

dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, exceto nas datas tratadas no art. 6º deste decreto, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;

II – academias, com 50% da capacidade;

III – escolinhas de esporte:

 ${
m IV}$  — instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil

VII – indústria

- **Art. 5º** No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 50% da capacidade do local.
- **Art.** 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- \$  $4^{\rm o}$  Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art.7º** Fica possibilitado o retorno das aulas na rede pública municipal a partir do mês de agosto, através do sistema híbrido, conforme análise realizada pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, nos termos do Decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- §1º A partir do mês de agosto as escolas e demais instituições de ensino da rede

privada poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do Decreto 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

**Art.8º** Permanece obrigatório, em todo território do Município de São José do Brejo do Cruz, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

**Parágrafo único** - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art.9º** No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021 fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

 $\mathbf{Art.10^o}$  No período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 31 de agosto de

2021 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com 50% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde

Art.11º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas junto à vigésima sexta avaliação do Plano Novo Normal, e consequente edição de Novo Decreto pelo Estado da Paraíba ou pelo Governo Municipal.

Art. 12°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 de agosto de 2021.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:**752F8B99

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO - EMPRESA POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Ao Representante da Empresa

### POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

CNPJ nº 19.493.224/0001-00

Rua Monsenhor Valeriano, 66, Térreo, Centro, Pombal/PB

Sr. Severino Mascena Dantas Neto

**COMUNICADO** 

Vimos através deste, comunicar a V. S<sup>a</sup> que a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal não acatou o pedido de readequação da obra objeto do contrato administrativo nº 018/2021, nos termos do Parecer Jurídico nº 134/2021, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de agosto de 2021.

#### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A9F55AD5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### ADMINIS TRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETRODOM ÉSTICO PARA ATENDER A

DEM ANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço (83)36291078. E-mail: supracitado. Telefone: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021

#### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: C5F714C7

#### ADMINIS TRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 13:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO ASSESSORIA RELACIONADOS ASSUNTOS PREVIDÊNCIARIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 36291078. E-mail: endereço (83)pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021

### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:3DB9BCFB

#### **ADMINISTRAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. Email: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021

#### ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:90D13D55

### ADMINIS TRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR EMANGUEIRAS. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (PREFEITURA) F MOTORISTA. MANUTENCÃO. EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO (EMPRESA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA -R\$ 75.000.00.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021

# LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:02747A72

#### ADMINIS TRAÇÃO GESTOR E FIS CAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

#### PREGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE MOTORISTA. (PREFEITURA) Е MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO (EMPRESA); DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021

# LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:58D368DD

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS. COM POR CONTRATANTE COMBUSTÍVEL CONTA DA (PREFEITURA) Е MOTORISTA, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO (EMPRESA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 08 244 1005 2054 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 15 122 1002 2059 Manutenção das

Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fiscal 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00067/2021 - 17.08.21 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 75.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**D76E54AB

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 182.496,60.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021

# LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**0F40E172

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FIS CAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

# GESTOR E FIS CAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021

# LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**3C753812

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00066/2021 - 17.08.21 - N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 182.496,60.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**6B844946

#### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2021

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBAS DO TIPO SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE DANTAS DA SILVA - R\$ 16.650,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Agosto de 2021

### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 20CA6C30

## ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FIS CAL DO CONTRATO

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBAS DO TIPO SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Agosto de 2021

### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** AAED4D33

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBAS DO TIPO SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Fisica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00068/2021 - 16.08.21 - MARIA JOSE DANTAS DA SILVA - R\$ 16.650.00

#### Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**C0791823

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2021 SAPÉ, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 2596/2017.

#### RESOLVE:

Designar os servidores como membros Titulares: David Roberto Pereira da Silva, Mat. 819553, Brenda Caroline Costa da Silva, Mat. 2123356 e Sérgio Ferreira da Silva, Mat. 2021377 e membros Suplentes: Shênia Monteiro Cavalcante, Mat. 820155 e Hellyse Chaves Douro, Mat. 2123353, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Secretaria de Saúde, em 11 de agosto de 2021.

# DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BF5FA0BB

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº Nº 2906/2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

**CONSIDERANDO** a alta taxa de transmissibilidade da COVID-19 e a necessidade de distanciamento social como medida efetiva de prevenção:

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas, que levou o município de Sapé à bandeira amarela, segundo os critérios do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba e a necessidade de adoção de medidas, com a finalidade de conter a propagação do número de casos em Sapé;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 2898/2021, de 31 de julho de 2021, até o dia 02 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado.

**Art.** 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 16 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:2502ED51

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO 2021

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57<sup>a</sup> - 1° andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa,após verificação de quórum feita pelo 1º SecretárioVereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 10(dez) vereadores e ausência do vereadorWellington Di Karlos, que justificou sua ausência. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constante no pequeno expediente:Projeto de Lei nº 022/2021, Estabelece prioridade no atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA em órgãos públicos e privados, e dá outras providências, de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto; Projeto de Lei nº 023/2021, Cria no âmbito do calendário Escolar Municipal as datas comemorativas ao solo e aos Agricultores, de autoria da vereadora Maria de Fátima Barros de Queiroz.Logo após o Presidente declarou aberto o Tema livre, na ocasião foi à tribuna o senhor Juarez Figueiras de Góis com tema na Defesa da Fundação Cultural Casarão Ibiapinópolis da Casa de Cultura, e os vereadores: Netinho Queiroz com o tema "cobranças e outros" Francisco Souto, e Alexandre Nery. Não havendo matérias constantes na Ordem do Dia o Presidente declarou a presente sessão encerrada.Eu, Marcio de Souto Marques Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 09 de Agosto de 2021.

*MÁRCIO DE SOUTO MARQUES* 1° Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**13324AE2

# CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

RES OLUÇÃO Nº 001/2021.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PUBLICAR SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – DIÁRIO DA FAMUP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB APROVA:

- Art. 1°.FicaoPoder Legislativo Municipal autorizado a fazer as suas Publicações dos seus atos Administrativo no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pelaFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA (FAMUP).
- Art. 2°.A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônicowww.diariomunicipal.com.br/famup, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
- **Art. 3°.**As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Poder Legislativo, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
- **Art. 4º.**A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu, e só poderá ser realizado quando estiver assinado pelos representantes (vereadores).
- **Art.** 5º.Para efeito desta Resolução considera-se atos administrativos e normativos o seguinte:

Emenda à Lei Orgânica;

Lei Ordinária promulgada;

Lei Complementar promulgada;

Medida Provisória;

Edital;

Atos do Presidente;

Atos da Mesa;

Resolução;

Decreto Legislativo;

Atas das Sessões;

Atas das Comissões;

Contratos.

Parágrafo Único.O Poder Legislativo tem um prazo de cinco dias para realizar essas publicações.

- **Art. 6°.** A Câmara Municipal poderá mediante Resolução criar Diários ou Mensários para publicação de caráter informativa de interesse do Município, sendo vedado publicar os atos mencionados no artigo anterior como sendo para atender o Princípio Constitucional da Publicidade.
- **Art. 7º.**Todos os atos administrativos e normativos terão um carimbo contendo as informações da sua publicação, aonde foi publicado, o dia da publicação e a página que foi publicada.
- Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, 16 de agosto de 2021.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**E8B62BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:035/2021

#### SERVIDOR: DEBORAH CURVELO DE FARIAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de agosto de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**7C829C4C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:034/2021 SERVIDOR: DANIELA DE GOUVEIA OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de agosto de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**454966F3

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2021

**SERVIDOR:** MARIA VERÔNICA DE SOUSA ARAÚJO MOREIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de agosto de 2021.

## JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**BFCBDA73

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2021

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO ALVES SANTANA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de agosto de 2021.

### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: F092228F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 175/2021 SERVIDOR: WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de agosto de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**40BAEC2C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2021 SERVIDOR: LÍGIA DE LIMA VILAR

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de agosto de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:** 3E8B7C18

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2021 SERVIDOR: ELIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 17 de agosto de 2021.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**04B2F654

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00320/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00320/2021/PMU-GP

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias a Servidora Efetiva, FRANCILENE CRUZ DA SILVA, matrícula 0950, lotada na Secretaria de Educação, com início em 17 de agosto de 2021 e término em 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 869D2B21

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0318/2021/PMU-GP

### PORTARIA Nº. 0318/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Katarine de Sena Honorato de Paula Duarte, portadora do CPF nº \*\*\*.952.774-\*\* e RG nº \*\*\*7137 – SSPDS/RN ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, símbolo CCS4, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de agosto.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A634177B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0319/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 0319/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **Assuélio Daniel Duarte**, portador do CPF nº \*\*\*.842.064-\*\* e RG nº \*\*\*1447 SSP/PB para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CCS4, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:ED4C8C29

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRAM ACUMULANDO CARGOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6°, VII, da Lei Complementar Municipal n° 009, de 05 de setembro de 2006, e ainda:

CONSIDERANDO a disposição legal contida no art. 114, da Lei Complementar Municipal nº 026, de 31 de dezembro de 2010, o qual determina que "Detectada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de remuneração e/ou de provento, a autoridade a que se refere o art. 124 notificará o servidor, para apresentar opção por uma das remunerações, no prazo improrrogável de cinco dias, contados da data da ciência [...]";

CONSIDERANDO o ALERTA TC Nº 02462/21 expedido no dia 04 de agosto de 2021 pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba — TCE/PB, no sentido de que sejam adotadas medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, ou que seja atestada a legalidade da acumulação de vínculos públicos por servidores do Município;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais em situação de acúmulo de cargos, conforme se observa no Painel "ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS PÚBLICOS" do TCE/PB, disponível em: <a href="https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos">https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>;</a>

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar que seja realizada a convocação dos servidores municipais que se encontram acumulando cargos públicos, para que apresentem os esclarecimentos necessários à comprovação da compatibilidade de horários e/ou para que seja realizada a opção pelo cargo ao qual pretende manter, no caso de acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções.
- **Art. 2º** Os servidores em situação de acúmulo de cargos constam no Painel "Acumulação de Vínculos Públicos" disponível no portal do TCE/PB e serão notificados através da Secretaria de Administração do Município.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 17 de agosto de 2021.

# FRANCISCA MAGNA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**C0FFC26F

#### ES TADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 721/2021, DE 17 DE AGOS TO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei  $N^{\circ}$  1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHA	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	

	04.121.1002.2006.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	23.000,00
Valor Total da A	xção ( 2006 ) R\$	23.000,00
Valor Total do (	rgão ( 20300 ) R\$	23.000,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS	
	28.843.0001.0004.4691710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	50.000,00
Valor Total da A	ιςãο ( 0004 ) <b>R</b> \$	50.000,00
Valor Total do (	rgão ( 20400 ) R\$	50.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390930000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.000,00
Valor Total da A	ıção ( 2010 ) R\$	18.000,00
2011	ASSISTIR A PEQ UENOS PRODUTORES RURAIS	
	20.606.2009.2011.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da A	qão ( 2011 ) R\$	10.000,00
Valor Total do (	rgão ( 20500 ) R\$	28.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	10.302.2005.2038.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da A	Lção ( 2038 ) R\$	10.000,00
2040	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
	10.302.2005.2040.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	10.302.2005.2040.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	10.302.2005.2040.3390300300.214 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	4.000,00
Valor Total da A		12.000,00
2095	MANTER ATIVIDADES DO NASF	
	10.301.2004.2095.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$	60.000,00
Valor Total do (	rgão ( 20700 ) R\$	82.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.243.2013.2050.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Valor Total da A	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	7.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2090 ) R\$		5.000,00
	Örgão ( 20800 ) R\$	12.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT, DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$		37.000,00
Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$		37.000,00
Valor Total R\$		232.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0001	CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	
	28.843.0001.0001.4690730000.001 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA CONTRATUAL RESG.	50.000,00
Valor Total da A	Valor Total da Ação ( 0001 ) R\$	
Valor Total do (	orgão ( 20400 ) R\$	50.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2011	ASSISTIR A PEQ UENOS PRODUTORES RURAIS	
	20.606.2009.2011.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	21.000,00
Valor Total da A	ção ( 2011 ) R\$	21.000,00
Valor Total do (	Drgão ( 20500 ) R\$	21.000,00
207000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1063	IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE	
	17.511.2022.1063.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
Valor Total da A	ção ( 1063 ) R\$	2.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3370410000.214 CONTRIBUICÕES	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$		9.000,00
Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$		11.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1065	CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG	
	17.512.2022.1065.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	34.000,00
Valor Total da A	ção ( 1065 ) R\$	34.000,00
1133	CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS	
	15.452.2018.1133.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da A	ıção ( 1133 ) R\$	20.000,00
1134	AQ UISIÇÃO DE EQ UIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES	
	15.452.2018.1134.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Valor Total da Ação (1134 ) R\$		25.000,00
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	71.000,00
Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$		71.000,00
Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$		150.000,00
Valor Total R\$		232.000,00

 $Art. 3^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

## **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0758CB6A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº 653/2021

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 438/2008 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 438/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Cria no quadro de cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de São José da Lagoa Tapada, que terá por base, os números de padrões, vencimentos e carga horária, constante no quadro abaixo e serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei nº 190/1993, integrados pelas seguintes categorias, números de cargos e vencimento:

CARGO/DENOMINACÃO	CARGA	NÚMERO	
,	HORÁRIA	DE CARGO	VENCIMENTO
TÉCNICO EM EFERMAGEM	40 HORAS	05	R\$ 1.200,00
TÉCNICO EM EFERMAGEM (PSF)	40 HORAS	03	R\$ 1.200,00
TÉCNICO EM EFERMAGEM (SAMU)	40 HORAS	04	R\$ 1.200,00
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	30 HORAS	01	R\$ 5.000,00
MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PSF	40 HORAS	03	R\$ 7.000,00 +gratificação
MÉDICO (CARDIOLOGISTA/ORTOPEDISTA/GINECOLOSGISTA/RADIOLOGISTA/PEDIATRA	10 HORAS	01/CADA CARGO	R\$ 1.300,00
ODONTÓLOGO	20 HORAS	01	R\$ 1.100,00
ODONTÓLOGO (PSF)	30 HORAS	04	R\$ 1.750,00 + gratificação
ENFERMEIRO	30 HORAS	07	R\$ 1.750,00
ENFERMEIRO(PSF)	40 HORAS	04	R\$ 1.750,00 +gratificação
ENFERMEIRO(SAMU)	40 HORAS	04	R\$ 1.750,00 +gratificação
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	01	R\$ 1.600,00
PSICÓLOGO	30 HORAS	04	R\$ 1.600,00
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	02	R\$ 1.600,00
NUTRICIONISTA	30 HORAS	02	R\$ 1.600,00
ATENDENTE	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00
FARMACÊUTICO	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00
MOTORISTA-SAMU (CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA)	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	04	R\$ 1.100,00
OPERADOR DE MÁQ UINAS PESADAS	40 HORAS	01	R\$ 1.100,00
FISCAL DE TRIBUTOS	40 HORAS	02	R\$ 1.100,00
FISCAL DE OBRAS	40 HORAS	02	R\$ 1.100,00
FISCAL SANITÁRIO	40 HORAS	02	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	03	R\$ 1.600,00
MÉDICO VETERINÁRIO	30 HORAS	01	R\$ 1.600,00
ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTÓLIGO	40 HORAS	01	R\$ 1.100,00
PSICOPEDAGOGO	30 HORAS	02	R\$ 1.838,38

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e as metas ficam automaticamente incluídas nos planos plurianuais, diretrizes e orçamento anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2021.

#### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:24949064